



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 075/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, autorizado pela Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 – 08.244.0003.2007 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 020	R\$ 1.000,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 041	R\$ 10.000,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 044	R\$ 10.000,00
02.04 – 04.123.0005.2013 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 060	R\$ 4.000,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 077	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.304.0014.2049 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 358	R\$ 2.000,00
02.15 – 15.452.0020.2060 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 453	R\$ 25.000,00
02.15 – 15.452.0020.2060 – 3.3.90.93 – FR 05 – Ficha nº 457	R\$ 1.000,00
02.15 – 26.782.0022.2063 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 496	R\$ 10.000,00
02.18 – 20.606.0026.2069 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 545	R\$ 1.000,00
<b>-Total do Crédito</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 2º**- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.11 – 10.302.0013.2047 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 323	R\$ 65.000,00
<b>Total dos Recursos</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 14 de julho de 2014

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

